



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

---

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, SCS COMERCIO LTDA ME, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2021.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e SCS COMERCIO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 13.995.853/0001-52, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) CRISTIANO SCHIMELFENIG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 6/2021, homologado em 15/02/2021, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O objeto do presente contrato é O ADITIVO DE QUANTIDADE dos ITENS 44, 57 E 66 do presente contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES**

2 – A quantidade do item 44 – ERVILHA, EM CONSERVA, LATA DE 200G, APROXIMADAMENTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, fica aditivado em 11 unidades do produto.

2.1 – A quantidade do item 57 - MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM DE 500GR, fica aditivado em 6 unidades do produto.

2.2 – A quantidade do item 66 - MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200G, APROXIMADAMENTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, fica aditivado em 11 unidades do produto.

2.3 – O valor total deste aditivo é de R\$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3 – O contrato passa a vigorar a partir da data de assinatura até o dia 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto.

Jardinópolis – SC, 09 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
MAURO FRANCISCO RISSO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO SCHIMELFENIG  
SCS COMERCIO LTDA ME

\_\_\_\_\_  
CLEBER DA SILVA  
Fiscal de contratos